

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXTRAS



ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 1175 / 2024 :: SEGUNDA, 22 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023	1
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023	3
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: E A EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.257.566/0001-57, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 010, CENTRO CEP: 65928000 NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DARSE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

LEIA-SE:

VIGENCIA: . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 22 DE ABRIL DE 2024 DENISE PETUBA DE MORAES SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: E A **EMPRESA** DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.047.773/0001-80, LOCALIZADA NA RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2010, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ MA. PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 14, DA EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

LEIA-SE:

VIGENCIA: . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 22 DE ABRIL DE 2024 DENISE PETUBA DE MORAES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

ERRATA DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 049/2023** PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **034/2022** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ:

01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA: E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 27.047.773/0001-80, LOCALIZADA NA RUA BARAO DO RIO BRANCO, N° 2010, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ MA. PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 08, DA EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

LEIA-SE:

VIGENCIA: . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 22 DE ABRIL DE 2024 FABRICIO DOS SANTOS SILVA SECRETARIO MINICIOAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 27.047.773/0001-80,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



LOCALIZADA NA RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2010, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ MA. PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 18, DA EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO — MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

LEIA-SE:

VIGENCIA: . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 22 DE ABRIL DE 2024 JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: E A EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.257.566/0001-57, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 010, CENTRO CEP: 65928000 NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

LEIA-SE:

VIGENCIA: . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 22 DE ABRIL DE 2024 JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: E A EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.257.566/0001-57, localizada na RODOVIA BR 010, CENTRO CEP: 65928000 NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DARSE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

LEIA-SE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



VIGENCIA: . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO Nº 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 22 DE ABRIL DE 2024 JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.047.773/0001-80, LOCALIZADA NA RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2010, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ MA. PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 14, DA EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO — MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DARSE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

LEIA-SE:

VIGENCIA: . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 22 DE ABRIL DE 2024 JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

